



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº001/2023

CONTRATO Nº110/2022

Processo Nº: 086/2022. **Tomada de Preço Nº** 011/2022. **Contrato Nº:** 110/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** O presente termo aditivo tem por finalidade crescer o valor do citado contrato que tem por objeto, execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 01 – Padrão FNDE, no bairro São Geraldo, sede do Município de Trindade-PE., em face das adequações (acréscimos e supressões) a quantia ora aditada é de R\$ 531.768,46 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual aditado passa a ser de **R\$ 2.722.749,03 (dois milhões, setecentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)**. **Contratada: NOVAES E FERNANDES ENGENHARIA LTDA - ME** CNPJ: 31.556.919/0001-90.

Trindade/PE, 19 de junho de 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO

Prefeita do Município

PORTARIA GP Nº 360/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5734145, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.534.634-15, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 2018-4, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006, c/c art. 11, da Lei Complementar nº. 01/2023.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 056, quarta-feira, 21 de junho de 2023.



retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 361/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **VITÓRIA EVELLYN OLIVEIRA MACEDO**, brasileira, menor de 21 anos, portadora do RG nº. 10.909.985, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 149.153.684-59, filha de Eva Oliveira Amorim e Moeci

Modesto Macedo, tendo em vista o falecimento da Sra. **EVA OLIVEIRA AMORIM**, ocorrido em 08 de fevereiro de 2023, portadora do RG nº. 205445991, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.158.854-53, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Classe AAG-04, matrícula nº 1500-8, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I c/c art. 29, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023, data do óbito da servidora.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 362/2023.